



**Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

PORTARIA ANAC Nº 1082/SIE, de 10 de julho de 2009.

Aprova o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da LANCO – LINEA AEREA CARGUERA DE COLOMBIA S.A..

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 47, inciso XXVI do Regimento Interno da ANAC, aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 108-1001 – Programa de Segurança de Empresa Aérea, de 28 de abril de 2004, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) - ICA 58-53, de 30 de setembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Empresa Aérea (PSEA) da LANCO – LINEA AEREA CARGUERA DE COLOMBIA S.A..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Ferreira de Oliveira
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária